



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador Thammy Miranda

fls. 1

"PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA No. _____/2025

"Acrescenta alínea "f" ao inciso II do artigo 17 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica acrescida alínea "f" ao inciso do II do artigo 17 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17

II ...

f – ser investigado ou processado por violência contra criança hipótese em que será afastado sem remuneração, assim que o fato for comunicado à Mesa da Câmara."

Art. 2º Esta emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, agosto de 2025.

THAMMY MIRANDA
VEREADOR

Viaduto Jacareí, 100 – 9º andar – sala 914 – CEP 01319-900 – Fone: 3396-4472
e-mail: thammymiranda@saopaulo.sp.leg.br

VALE/BLM

PROTOCOLO PLO 3QWW8
Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide lista à folha seguinte).